



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 856 de 11 de julho de 2025, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, visando à contratação de pessoal para atuar nos Departamento das Áreas de Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de suprir a falta de servidores, conforme Processo Administrativo nº 3525/2025.

1. DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de 03 (três) meses, os profissionais que atenderem os requisitos contidos no quadro do item 3, específico do cargo.

2. DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro – Itajobi/SP, das 08:00hs as 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos, até o dia 17/07/2025 a partir da publicação deste edital. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção poderá ser efetuado pelo telefone: (17) 3546-9004 (whatsapp).

3. DOS CARGOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos
Auxiliar de Limpeza Escolar	14 + CR	44 hrs	R\$ 1.593,90 (Ref. 54-A)	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Limpeza dos Departamentos de Saúde	02 + CR	44 hrs	R\$ 1.593,90 (Ref. 54-A)	Ensino Fundamental Incompleto
Gari	02 + CR	44 hrs	R\$ 1.593,90 (Ref. 54-A)	Ensino Fundamental Incompleto

4. As Atribuições do Cargo consta no Anexo I e o **Cronograma** de realização consta no Anexo II do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de 44 (quarenta) horas semanais. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pelo Departamento que for designado a exercer as suas funções. A Contratação será sem vínculo empregatício de contrato firmado entre as partes com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e a remuneração do cargo será conforme o quadro do Item 3. Conforme legislação vigente o servidor terá acrescidos o Auxílio Alimentação. Poderá receber o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) desde que esteja desempenhando funções em locais insalubres.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

6. DA SELEÇÃO: A seleção será feita pela Comissão de Seleção que divulgará a lista dos currículos no dia 18/07/2025. Os candidatos serão entrevistados conforme a divulgação publicada no Site e Diário Oficial do Município.

6.1 O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site e diário oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).

7. INÍCIO DO TRABALHO: O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá iniciar seu trabalho após a entrega dos documentos e exames exigidos pelo Setor de Recursos Humanos assim como a assinatura do contrato de trabalho.

8. O candidato convocado que não possuir a documentação exigida no Item 3, do presente edital, não poderá assumir o cargo, ficando dessa forma desclassificado.

9. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS: O contrato temporário de trabalho poderá ser prorrogado por até 03 (três) meses, de acordo com as necessidades de cada Departamento com autorização prévia do Prefeito Municipal e também mediante avaliação durante o período do contrato. Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência do Departamento, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no processo seletivo.

Itajobi, 11 de julho de 2025.

Comissão de Seleção

APARECIDA DO C G VALDERRAMA

Escriturário

CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI

Coordenador de Recursos Humanos

JULIANA DEZORDO SOUBHIA

Procurador do Município

VALDECIR MORATO

Motorista



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Auxiliar de Limpeza Escolar

Descrição Sumária

Executar serviços em diversas áreas da educação (unidades escolares e diretorias) exercendo tarefas de natureza operacional de limpeza e organização.

Descrição Detalhada

- Realizar a limpeza e conservação do ambiente de trabalho;
- Manutenção do local com foco em mantê-lo limpo sendo: salas de aulas, banheiros, limpeza do escritório, limpeza da área operacional, refeitório, atuar com limpeza de área externa e interna, retirar lixo, varrer/lavar os ambientes, realizar a reposição de material de higiene, manter rotinas gerais de limpeza.
- Limpeza das áreas do parque e sala de brinquedos;
- Zelar pela organização e conservação do ambientes;
- Limpeza dos corredores e espaços de convivência;
- Recolhimento de lixo e descarte correto dos resíduos;
- Manutenção da higiene de superfícies e objetos de uso frequente, como maçanetas, interruptores e mesas;
- Lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos;
- Desentupir pias e ralos solicitando auxílio quando necessário;
- Fornecer toalhas, sabão e papel higiênico aos sanitários;
- Informar ao chefe imediato sobre irregularidades encontradas nas dependências de trabalho.

Requisitos do Cargo

- Ensino Fundamental Incompleto
- Experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços de limpeza e ter conhecimento em rotina de limpeza, enceradeira industrial, máquina de piso, máquina Alta Pressão e produtos em geral.
- Carga Horária: 44 horas semanais
- Referência Salarial: 54-A – Valor R\$ 1.593,90

CARGO: Auxiliar de Limpeza Saúde

Descrição Sumária

Execução de serviços de higienização e organização de ambientes internos e externos, com o objetivo de assegurar um espaço limpo e seguro, incluindo varrer, lavar, desinfetar superfícies e remover resíduos, além de repor materiais de higiene e limpeza.

Descrição Detalhada

- Recolher os diversos tipos de lixo para os devidos destinos;
- Coletar resíduos sólidos de serviços de saúde;
- Higienizar e realizar a desinfecção nas diferentes áreas das instituições de saúde;
- Repor os insumos (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, copos descartáveis);
- Substituições lençóis por limpos;
- Utilizar máquinas de lavar roupas para a higienização de panos/lençóis;
- Comunicar o superior quanto à necessidade de manutenção e/ou troca nas instalações;
- Responsável pelo estoque de produtos de higiene e limpeza;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- Responsável pela limpeza na área de jardim e plantas (quando houver nas instalações);
- Responsável pelas louças e utensílios;
- Responsável por toda limpeza da copa;
- Responsável pela reposição de água e copos na recepção;
- Manutenção da higiene de superfícies e objetos de uso frequente, como maçanetas, interruptores e mesas;
- Lavagem de vidraças e persianas;
- Auxiliar em outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos do Cargo

- Ensino Fundamental Incompleto
- Experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços de limpeza
- Carga Horária: 44 horas semanais
- Referência Salarial: 54-A – Valor R\$ 1.593,90

CARGO: Gari

Descrição Sumária

Executar as atividades relativas à limpeza urbana, terminal rodoviário, cemitério, feiras livres, bem como a coleta do lixo dos estabelecimentos comerciais e hospitalares do Município e executar os serviços de limpeza na jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos.

Descrição Detalhada

- Realiza e controla as atividades relacionadas com a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- Promove os serviços de limpeza e remoção do lixo das ruas e logradouros, recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte;
- Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
- Efetua podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas;
- Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas em canteiros, para obter a germinação e o enraizamento;
- Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
- Prepara canteiros colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais;
- Zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso;
- Utilizar equipamentos de segurança necessários no desempenho de suas funções;
- Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Requisitos do Cargo

- Ensino Fundamental Incompleto
- Experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços braçais
- Carga Horária: 44 horas semanais
- Referência Salarial: 54-A – Valor R\$ 1.593,90



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Entrega de Currículos	De 14/07/2025 a 17/07/2025
Divulgação da Relação de Candidatos e Convocação para Entrevista	18/07/2025
Realização da Entrevista	21/07/2025
Publicação da Classificação após Entrevista	22/07/2025
Apresentação de Recursos	23/07/2025
Análise dos Recursos, Classificação Final, Homologação e Convocação	24/07/2025
Prazo Máximo para comparecimento após Convocação	29/07/2025

O candidato deverá acompanhar as publicações no site oficial e diário oficial do município.